

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inovação e Empreendedorismo em Nanotecnologias e Nanociências.	CT	Semestral . . . . .	168	TP:56	6	
Comportamento Mecânico de Micro e Nanomateriais . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP:28; PL:42	6	Opcional.
Materiais Mesomorfos . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP:28; PL:42	6	Opcional.
Superfícies e Interfaces . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP:28; PL:42	6	Opcional.
Tecnologia de Filmes Finos . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP:28; PL:42	6	Opcional.
Optoelectrónica . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP:28; PL:42	6	Opcional.

**2.º ano**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento . . . . .	NT	Anual . . . . .	1680	O: 184	60	

**3.º ano**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento . . . . .	NT	Anual . . . . .	1680	O: 184	60	

**4.º ano**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento . . . . .	NT	Anual . . . . .	1680	O: 184	60	

203008301

**Regulamento n.º 247/2010**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Ciência e Engenharia de Materiais da UNL.

5 de Março de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

**Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais**

(3.º ciclo de estudos superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 257/2008)

**Artigo 1.º**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos

Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Ciência/Engenharia de Materiais através do ciclo de estudos intitulado Programa Doutoral em Ciência e Engenharia de Materiais ou simplesmente Doutoramento em Ciência e Engenharia de Materiais.

**Artigo 2.º****Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

**Artigo 3.º****Área Científica Predominante**

A área científica predominante do ciclo de estudos é a Ciência e Engenharia dos Materiais

**Artigo 4.º****Duração do Ciclo de Estudos**

O ciclo de estudos tem 240 ECTS e uma duração normal de 8 semestres curriculares de trabalho do estudante.

## Artigo 5.º

**Objectivos específicos**

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos deste ciclo de estudos:

a) Promover a ligação da Educação à Investigação de qualidade, típico das chamadas Escolas de Estudos Graduados.

b) Fornecer uma formação sólida e multidisciplinar, na área da Ciência e Engenharia de Materiais e afins.

c) Contribuir para a produção de conhecimento científico em Ciência e Engenharia de Materiais, em colaboração com outras unidades científicas internas ou externas à Universidade Nova de Lisboa.

d) Formar Investigadores com competências científicas, capazes de se integrarem em actividades disruptivas do saber e inovadoras ou de per si, promoverem a criação de pequenas e médias empresas baseadas no conhecimento.

## Artigo 6.º

**Condições e início de funcionamento**

As condições e início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Ciência dos Materiais. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

## Artigo 7.º

**Plano curricular**

O Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Ciência e Engenharia de Materiais integra a realização de uma tese original, ao longo de 7 semestres, à qual correspondem 210 ECTS e um curso doutoral constituído por unidades curriculares, com a duração de um semestre (30 ECTS). O plano curricular encontra-se definido em anexo a este regulamento, dele fazendo parte integrante.

## Artigo 8.º

**Diploma de estudos avançados**

Aos estudantes que não realizarem a tese de doutoramento mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Estudos Avançados em Ciência e Engenharia de Materiais da FCT-UNL.

## Artigo 9.º

**Local de consulta das determinações aplicáveis**

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Ciência dos Materiais e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

**Estrutura curricular e plano de estudos****I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Doutoramento em Ciência e Engenharia de Materiais**

## Especialidade de Ciência de Materiais

## QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência e Engenharia de Materiais ou Ciências Sociais Aplicadas ou Opção livre em qualquer área científica. . . . .	CEM/CSA CM	-	12
Ciência de Materiais . . . . .		228	-
<i>Total</i> . . . . .		228	12

## Especialidade de Engenharia de Materiais

## QUADRO N.º 2

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência e Engenharia de Materiais ou Ciências Sociais Aplicadas ou Opção livre em qualquer área científica. . . . .	CEM/CSA EM	-	12
Engenharia de Materiais . . . . .		228	-
<i>Total</i> . . . . .		228	12

**II — Plano de estudos****Doutoramento em Ciência e Engenharia de Materiais**

## Tronco Comum

**1.º ano — 1.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arqueometalurgia . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Biolixiviação . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Compósitos Estruturais . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Fundamentos da Corrosão . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Ligas com Memória de forma . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Materiais com Gradiente Funcional de Propriedades . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Reologia de Materiais Macromoleculares e Mesomorfos . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Materiais Mesomorfos . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Materiais Celulósicos e Papel . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Optoelectrónica . . . . .	CEM	Semestral . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Micro/nanoelectrónica . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Biomateriais . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Simulação Computacional de Materiais . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Materiais e Dispositivos Electroactivos . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Sensores: Materiais e Aplicações . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Materiais para a Conversão e Conservação de Energia . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Nanomateriais e Nanotecnologias . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Tecnologias de Revestimentos e Películas Finas . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Ecomateriais . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Energias Alternativas . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Biossensores . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Electrónica transparente . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Cristoloquímica . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Reciclagem de Materiais . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Superfícies e Interfaces . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Processamento de Cerâmicos e Vidros . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	T: 14; PL: 21; OT: 35	6	Optativa
Cerâmicos Técnicos . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Cimentos e Compósitos de Matriz Mineral . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	168	TP: 28; PL: 42; OT: 14	6	Optativa
Comunicação Social, Científica e Técnica . . . . .	CSA	Semestral . . . . .	84	TP: 28	3	Optativa
Seminário em Ciência e Engenharia de Materiais . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	84	S: 28	3	Optativa
Inovação e Empreendedorismo em Engenharia de Materiais . . . . .	CSA	Semestral . . . . .	168	TP: 56; OT: 35	6	Optativa
Opção Livre A <sup>(1)</sup> . . . . .	-	-	-	-	6	Optativa
Opção Livre B <sup>(1)</sup> . . . . .	-	-	-	-	6	Optativa

<sup>(1)</sup> A opção Livre corresponde a uma disciplina de nível de 2.º ou 3.º Ciclo, oferecida por outros sectores da FCT/UNL ou de outras Universidades. De acordo com o regulamento geral, o percurso específico do estudante em termos de unidades curriculares optativas é determinado pela Comissão Científica do Programa.

## Especialidade de Ciência de Materiais

## 1.º ano — 1.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese . . . . .	CM	Semestral . . . . .	504	PL: 28; OT: 45	18	Obrigatória

## 2.º semestre do 1.º ano e 2.º, 3.º e 4.º anos

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese . . . . .	CM	Outra . . . . .	5880	OT: 644	210	Obrigatória

## Especialidade de Engenharia de Materiais

## 1.º ano — 1.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese . . . . .	EM	Semestral . . . . .	504	PL: 28; OT: 45	18	Obrigatória

2.º semestre do 1.º ano e 2.º, 3.º e 4.º anos

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese .....	EM	Outra .....	5880	OT: 644	210	Obrigatória

203008359

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho (extracto) n.º 4575/2010

Por despacho de 5 de Março de 2010, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram nomeados o Prof. Doutor José António Martinez de Souto de Oliveira, Professor Catedrático do grupo de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior e o Prof. Doutor João Luís Mendonça Silva Carvalho, Professor Associado do Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, para integrarem o júri do concurso para Professor Associado do Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2.6.2009, a página 22175, em substituição dos Professores Doutores Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos e Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, em virtude de, entretanto, se terem aposentado.

Reitoria da Universidade do Porto, 9 de Março de 2010. — O Reitor, (José C. D. Marques dos Santos).

203007979

## Faculdade de Ciências

## Aviso n.º 5346/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que foi cessada a relação jurídica de emprego público da Professora Associada Maria Luísa Cohchofel Calem Holzer Ferrão, com contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Regime de Tenure, com efeitos a 1 de Março de 2010, por motivo de aposentação.

9 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão, Prazeres Freitas.

203007598

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 4576/2010

Considerando que nos termos do artigo 74.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, os docentes universitários estão sujeitos a um regime de avaliação do desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior;

Considerando que, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, alínea q), dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, compete ao Reitor aprovar os regulamentos previstos na lei e nos Estatutos;

Considerando que o Instituto Superior Técnico elaborou um Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico, o qual foi submetido pelo Presidente do Conselho de Escola do IST para homologação Reitoral;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 2, alínea q), e 62.º, dos Estatutos da UTL, e dos artigos 3.º e 20.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 2809/2010, de 22 de

Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010, decido:

1) Homologar o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, o qual vai publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho.

2) O Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 1 de Março de 2010. — O Reitor, Fernando Ramôa Ribeiro.

## Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

## Artigo 1.º

## Objecto

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), o presente regulamento:

1 — Estabelece um sistema de classificação que:

a) Especifica os parâmetros e os critérios de avaliação para cada uma das vertentes da actividade dos docentes;

b) Estabelece as regras para a fixação de referências de desempenho em cada um dos critérios de avaliação, através de metas e tectos, a definir para cada área disciplinar;

c) Especifica a função de valoração, os coeficientes de ponderação do peso relativo dos critérios de avaliação em cada vertente e o peso relativo de cada vertente no conjunto das vertentes da actividade dos docentes;

d) Fixa a metodologia para determinação da classificação final e a correspondente menção qualitativa da avaliação de desempenho.

2 — Fixa as regras gerais para a nomeação de avaliadores, com base na identificação de áreas disciplinares e afectação a estas, para efeitos de avaliação dos docentes, assim como os casos especiais de nomeação de avaliadores.

3 — Identifica as fases do processo de avaliação.

4 — Define a composição e as competências do Conselho Coordenador de Avaliação dos Docentes.

## Artigo 2.º

## Aplicação no tempo

O sistema de classificação, a que alude o artigo anterior, só será aplicado para avaliações de desempenho relativas a períodos que se iniciem após 1 de Janeiro de 2010, aplicando-se pela primeira vez na avaliação do triénio 2010-2012, que corresponde ao primeiro ciclo de avaliação, sem prejuízo de, a pedido do interessado, poder ser também utilizado, para avaliação de desempenho em períodos anteriores, mas como um método auxiliar na ponderação curricular.

## Artigo 3.º

## Casos excepcionais de não aplicação

Pode o avaliado, durante a fase de auto-avaliação, requerer ao Conselho Coordenador de Avaliação dos Docentes que, em substituição do sistema de classificação estatuído no presente regulamento, o seu